

OAB questiona mudança nas regras para o pagamento de precatórios

11/09/2025

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou ação no [Supremo Tribunal Federal](#) contra a [Emenda Constitucional \(EC\) 136/2025](#), que alterou as regras para o pagamento de precatórios — dívidas do poder público reconhecidas judicialmente. A ação direta de inconstitucionalidade foi distribuída ao ministro Luiz Fux.

Promulgada na terça-feira (9/9), a EC 136 instituiu, entre outros pontos, limite para o pagamento de precatórios por estados, Distrito Federal e municípios; fixou novo prazo para parcelamento de débitos previdenciários desses entes federativos; e modificou a forma de atualização monetária da dívida e a incidência de juros de mora.

Na ação, a OAB sustenta que a emenda permite o adiamento indefinido do pagamento, configurando uma “moratória nova e ainda mais gravosa”. Segundo a entidade, a alteração elimina qualquer perspectiva de quitação efetiva e reduz de forma drástica os juros incidentes sobre os precatórios.

A autora da ação argumenta que a norma traz graves prejuízos aos credores que aguardam receber valores reconhecidos pela Justiça, ao mesmo tempo em que concede benefício desnecessário e desproporcional a entes federados. “A nova emenda perpetua um estado de inadimplência crônica que fere de morte a garantia da coisa julgada e o direito de propriedade dos credores”, afirma a OAB. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.873

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-11/oab-questiona-mudanca-nas-regras-para-o-pagamento-de-precatorios/>

Raul Spinassé/CFOAB



Conselho Federal da OAB questionou no Supremo mudanças nos precatórios